



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 3128/2025

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a criar rubrica orçamentária”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a devida criação da Rubrica Orçamentária detalhada abaixo:

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
---------------------	--------------------------------

Artigo 2º- Cria-se a presente rubrica com a finalidade de pagamento das diárias os servidores do Legislativo, nos termos da Lei nº 3122/2025.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 27 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito